



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Complementar nº 081/2011

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana e dá outras providências**

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - A Prefeitura do Município de Mariana, órgão do Poder Executivo Municipal, administração direta, tem a seguinte estrutura orgânica:

### **I – Órgãos de Assessoramento**

- a) Gabinete do Prefeito e vice Prefeito
- b) Procuradoria Geral do Município
- c) Controladoria Interna

### **II – Órgãos de Apoio às Ações de Governo**

- a) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- c) Secretaria Municipal de Fazenda
- d) Secretaria Municipal Administração

### **III – Órgãos Responsáveis pelas Ações do Poder Executivo:**

- a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- b) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Educação
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- i) Secretaria Municipal de Desportos

**§ 1º** A Estrutura Interna das unidades organizacionais previstas no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 2º** A competência das unidades organizacionais previstas neste artigo e os requisitos para provimento dos cargos, serão estabelecidas por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º** A estrutura interna das Secretarias, estabelecida no Anexo I desta lei é composta de unidades organizacionais dispostas nas seguintes categorias:

## **I – Unidades Vinculadas**

Secretaria Adjunta

## **II – Unidades Subordinadas**

- a) Coordenadoria de Atividade
- b) Chefia de Departamento
- c) Gerência de Unidade
- d) Encarregado de Serviço
- e) Assessoria

**§ 1º** As categorias as quais pertençam as unidades organizacionais não implicam sucessivas instâncias decisórias, sendo diferenciadas, para efeito de subordinação, tão somente de acordo com a natureza das atividades de sua competência.

**§ 2º** As unidades subordinadas possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial.

**§ 3º** As Unidades Vinculadas são estruturas de apoio à condução das políticas públicas, cuja responsabilidade decisória concentra-se na Secretaria Municipal à qual pertence.

**§ 4º** As categorias e classes das unidades organizacionais terão correspondência na estrutura hierárquica dos cargos das respectivas chefias.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais são ordenadores de despesas das pastas das quais são titulares.

**Art. 4º** As atribuições de direção, chefia e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas no Anexo I desta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, os quantitativos e o nível salarial estão previstos no anexo II desta Lei.

**§ 1º** Os Secretários Municipais, considerados Agentes Políticos por força de lei, terão o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal vedada a percepção de qualquer outra vantagem de caráter remuneratório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 2º** Alcançam aos Secretários Municipais e demais cargos comissionados, as disposições do artigo 39 § 3º da Constituição Federal da República.

**Art. 5º** O Regime Jurídico dos servidores municipais ocupantes de cargos exclusivamente em comissão é o da CLT na forma da Lei Complementar 010/2002.

**Art. 6º** As atribuições dos cargos previstos no Art. 4º desta Lei e os requisitos para provimento serão compatíveis com a competência dos órgãos onde atuam.

**Art. 7º** Os cargos em comissão serão considerados de livre nomeação e exoneração, devendo seus ocupantes atender aos requisitos estabelecidos para o provimento.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, dotando as unidades administrativas ora criadas ou modificadas, de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários, a anulação das dotações constantes das unidades extintas ou redimensionadas.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal 019/2005 e a LC 022/05; LC 023/05; LC 025/05; LC 030/06; LC 036/06; LC 037/06; LC 039/06; LC 039/06; LC 041/06; LC 042/07; LC 043/07; LC 046/07; LC 048/07; LC 053/07; LC 054/07; LC 058/08; LC066/09; LC 073/10; LC 078/10 e o Art. 2º da LC 047/07; Art. 2º e Art. 4º da LC 055/08; Art. 8º e Art. 9º da LC 056/08; Art. 2º da LC 060/08.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 10 de janeiro de 2011.

**Geraldo Sales de Souza**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO I**

### **Estrutura Interna dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mariana**

(a que se refere o § 1º do artigo 1º desta Lei)

Cargos de Livre Nomeação e Exoneração

### **I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

#### **1) GABINETES DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE PREFEITO**

Assessoria Técnica de Governo

Coordenadoria de Gabinete  
Assessoria de Gabinete  
Ouvidoria Municipal

#### **2) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Sub-Procuradoria Geral**

Assistência Judiciária Municipal  
Procuradoria e Negócios Jurídicos  
Órgão de Defesa do Consumidor

#### **3) CONTROLADORIA INTERNA**

Controladoria Interna

### **II - ÓRGÃOS DE APOIO**

#### **4) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Comunicação Social

Serviço de Cerimonial  
Serviço de Divulgação Oficial  
Serviço de Relações com a Comunidade

Coordenadoria de Gestão Documental

Departamento de Protocolo

Departamento de Arquivo

Coordenadoria de Compras e Licitações

Departamento de Almoxarifado

Departamento de Licitações e Contratos

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Coordenadoria de Perícia Médica do FUNPREV

Departamento de Gestão Contábil do FUNPREV

## **5) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento**

Coordenadoria de Planejamento

Departamento de Projetos Estratégicos e Captação de Recursos

Departamento de Gestão de Contrato e Convênios

Coordenadoria de Gestão do Orçamento

Departamento de Programação e Execução Orçamentária

Coordenadoria do Orçamento Participativo

Departamento de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária

### **Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano**

Coordenadoria de Habitação

Serviço de Habitação de Interesse Popular

Coordenadoria de Gestão Urbana

Departamento de Controle do Plano Diretor

Serviço de Controle Urbano, uso e Ocupação do Solo

Serviço de Fiscalização e Cadastro Técnico

Coordenadoria de Gestão de Projetos de Expansão Urbana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Regularização Fundiária

Coordenadoria de Defesa Civil

## 6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Coordenadoria de Administração Financeira e Contabilidade

Departamento do Tesouro

Coordenadoria de Arrecadação

Departamento de Receita Imobiliária e Serviços

Departamento de Receita Mobiliária e Fiscalização  
Serviço de Fiscalização Tributária

## 7) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Secretaria Adjunta de Gestão

Coordenadoria de Patrimônio

Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Serviço de Teleinformática

Coordenadoria de Vigilância Patrimonial e Institucional

Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional  
Serviço de Vigilância Patrimonial

Coordenadoria de Guarda Municipal

Serviço Administrativo da Guarda Municipal  
Serviço de Guarda Patrimonial

### Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica de Pessoal

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho  
Departamento de Medicina do Trabalho

## **III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

## 8) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Viação e Manutenção de Estradas e Vias Públicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Manutenção de Estradas e Vias Públicas  
Serviço de Supervisão de Obras

Coordenadoria de Projetos e Obras  
Serviço de Topografia

## **Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos**

Coordenadoria de Manutenção de Bens Públicos  
Serviço de Inspeção e Posturas Urbanas  
Serviço de Manutenção de Bens Públicos  
Serviço de Zeladoria do Paço Municipal  
Serviço do Terminal Rodoviário  
Serviço de Zeladoria e Conservação de Necrópoles

## **Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana**

Departamento de Limpeza Urbana  
Serviço de Aterro Sanitário

## **Secretaria Adjunta de Obras Públicas**

Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas

Departamento de Orçamento e Gerenciamento de Contratos

Departamento de Manutenção Elétrica

## **9) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**

Coordenadoria de Transportes e Controle de Veículos

Departamento Serviço de Manutenção Mecânica  
Serviço de Garagem  
Serviço de Controle de Frota  
Serviço de Frota da Saúde

Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN  
Serviço Municipal de Trânsito

## **10) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Conselho Tutelar

Coordenadoria de Proteção Social Básica  
Serviço de Programas Sociais  
Departamento de Política Para a Criança e Adolescente

Departamento de Políticas para o Idoso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Programas de Transferência de Renda

Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade  
Serviço Municipal de Abrigo Provisório

Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade

Departamento de Inclusão Produtiva

Coordenadoria do Serviço Municipal de Emprego

## 11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Controle Financeiro e Contábil do Fundo Municipal  
de Saúde

### **Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão em Saúde**

Coordenadoria Administrativa da Saúde  
Serviço de Sistema de Informação

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Departamento de Compras de Material Médico-hospitalar  
Serviço de Almojarifado

Departamento de Pessoal Técnico da Saúde  
Gerência de Unidade de Saúde

Coordenadoria de Controle e Avaliação

Departamento Médico-regulador

Departamento de Supervisão e Autorização Hospitalar

### **Secretaria Adjunta de Atenção e Promoção à Saúde**

Departamento de Diagnóstico Complementar

Serviço de Laboratório e Análises Clínicas  
Serviço de Radiodiagnóstico e Imagem

Coordenadoria de Serviços Médicos

Coordenadoria de Enfermagem  
Departamento de Enfermagem

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica  
Departamento de Dispensação Farmacêutica

Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Estratégia de Saúde da Família  
Serviço de Enfermagem da ESF

Departamento de Saúde Bucal  
Serviços de Profilaxia e Higiene Bucal

Departamento de Programa Especiais em Saúde

Serviço de Imunização  
Serviço de Nutrição e Saúde Escolar  
Serviço de Saúde da Mulher  
Serviço de Saúde da Criança e Adolescente  
Serviço de Saúde do Adulto e do Idoso

Coordenadoria de Atenção Secundária em Saúde

Departamento de Especialidades Médicas  
Departamento de Fisioterapia  
Departamento de Saúde Mental  
Serviço de Saúde Mental da Criança e Adolescente  
Departamento de Urgência ou Emergência  
Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU)

Coordenadoria de Atenção Terciária em Saúde

Departamento de Assistência Médico-hospitalar  
Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Departamento de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses  
Serviço de Vigilância Epidemiológica  
Serviço de Controle de Zoonoses

Departamento de Vigilância Sanitária  
Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de  
Domissanitários  
Serviço de Vigilância Alimentar  
Serviço de Controle de Estabelecimentos Comerciais,  
Farmácias e Drogarias

## **12) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Capacitação Profissional  
Departamento de Controle de Pessoal da Educação  
Departamento Financeiro e Contábil da Educação

### **Secretaria Adjunta de Gestão Pedagógica**

Coordenadoria de Programas Educacionais  
Gestores de Centro Educacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Escola I  
Diretoria de Escola II  
Diretoria de Creche  
Vice-Diretoria de Escolas

## **Secretaria Adjunta de Planejamento Escolar**

Serviço de Inspeção Escolar  
Serviço de Planejamento Pedagógico  
Serviço de Bibliotecas  
Serviço de Administração Escolar  
Serviço de Guarda Escolar

Coordenadoria do Centro Vocacional Tecnológico  
Serviço de Inclusão Digital

## **Secretaria Adjunta de Educação em Tempo Integral**

Serviço Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral

## **Secretaria Adjunta de Suprimentos e Merenda Escolar**

Serviço de Abastecimento e Merenda Escolar  
Serviço de Infra-estrutura da Educação  
Serviço de Manutenção Escolar  
Serviço de Transporte Escolar

## **13) SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **Secretaria Adjunta de Indústria e Comércio**

Departamento de Apoio à Atividade Comercial

Departamento de Apoio à Atividade Industrial

### **Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural**

Departamento de Agricultura

Departamento de Pecuária

## **14) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural

Departamento de Projetos Culturais e Artísticos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço de Organização Eventos  
Serviço de Manutenção de Espaços Públicos

Departamento de Projetos Culturais da Juventude

Departamento de Turismo

Serviço de Monitores de Turismo e Portal

## 15) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Serviço de Parques e Jardins

### Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental

Departamento de Políticas Ambientais

Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental  
Serviço de Guarda do Meio Ambiente

## 16) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

### Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer

Serviço de Eventos Desportivos  
Departamento de Infra-estrutura de Desportos  
Serviço de Infra-Estrutura do Desporto

## ANEXO II

Cargos em Comissão – Recrutamento Amplo  
Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento  
(a que se refere o art. 4º desta Lei)

### Estrutura Superior de Governo

Denominação	Quant.	Vincul.	Nível Salarial
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais	01	GOV	Definido por lei específica
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Urbano	01	PLN	Definido por lei específica
Secretaria Municipal de Fazenda	01	FAZ	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Administração	01	ADM	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	OBR	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	01	SMT	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	01	SAS	Definido por lei específica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário Municipal de Saúde	01	SMS	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Educação	01	SME	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01	TUR	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	SDE	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	SMA	Definido por lei específica
Secretário Municipal de Desportos	01	SMD	Definido por lei específica

## Unidades Vinculadas de Apoio

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento	01	PLN	Nível IX
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano	01	PLN	Nível IX
Secretaria Adjunta de Gestão	01	ADM	Nível IX
Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica de Pessoal	01	ADM	Nível IX
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	01	OBR	Nível IX
Secretaria Adjunta de Limpeza Urbana	01	OBR	Nível IX
Secretaria Adjunta de Obras Públicas	01	OBR	Nível IX
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão da Saúde	01	SMS	Nível IX
Secretaria Adjunta de Atenção e promoção à Saúde	01	SMS	Nível IX
Secretaria Adjunta de Gestão Pedagógica	01	SME	Nível IX
Secretaria Adjunta de Planejamento Escolar	01	SME	Nível IX
Secretaria Adjunta de Educação em Tempo Integral	01	SME	Nível IX
Secretaria Adjunta de Suprimentos e Merenda Escolar	01	SME	Nível IX
Secretaria Adjunta de Indústria e Comércio	01	SDE	Nível IX
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	01	SDE	Nível IX
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental	01	SMA	Nível IX
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	01	SMD	Nível IX

## Atribuição Assessoramento:

Denominação	Quant.		Nível Salarial
Assessoria Técnica de Governo	04	GAB	X
Procurador Geral	1	JUR	X
Sub-procurador Geral	1	JUR	IX
Procurador Adjunto	6	JUR	VII
Gerente de PROCON	1	JUR	VII
Coordenador de Gabinete	1	GAB	VIII
Ouvidor Municipal	1	GAB	III
Controlador Municipal	1	CTR	X
Assessor IV	10	GAB	V
Assessor III	10	GAB	III
Assessor II	10	GAB	II
Assessor I	10	GAB	I

## Atribuição Direção e Chefia:

Denominação	Quant.	Vinc.	Nível Salarial
Coordenador de Comunicação Social	1	GOV	VIII
Coordenador de Gestão Documental	1	GOV	VIII
Coordenador de Compras e Licitações	1	GOV	VIII
Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	1	GOV	VIII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão de Perícia Médica do FUNPREV	1	GOV	VIII
Coordenador de Planejamento	1	PLN	VIII
Coordenador e Gestão do Orçamento	1	PLN	VIII
Coordenador do Orçamento Participativo	1	PLN	VIII
Coordenador de Habitação	1	PLN	VIII
Coordenador de Gestão Urbana	1	PLN	VIII
Coordenador de Projetos de Expansão Urbana	1	PLN	VIII
Coordenador de Defesa Civil	1	PLN	VIII
Coordenador de Administração Financeira e Contabilidade	1	FAZ	VIII
Coordenador de Arrecadação	1	FAZ	VIII
Coordenador de Patrimônio	1	ADM	VIII
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	ADM	VIII
Coordenador de Vigilância Patrimonial e Institucional	1	ADM	VIII
Coordenador de Guarda Municipal Patrimonial	1	ADM	VIII
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	1	ADM	VIII
Coordenador de Viação e Manutenção de Estradas e Vias Públicas	2	OBR	VIII
Coordenador de Projetos e Obras	1	OBR	VIII
Coordenador de Manutenção de Bens Públicos	1	OBR	VIII
Coordenadoria de Transporte e Controle de Veículos	2	SMT	VIII
Coordenador de Proteção Social Básica	1	SAS	VIII
Coordenador de Proteção Social de Alta Complexidade	1	SAS	VIII
Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	1	SAS	VIII
Coordenador do Serviço Municipal de Emprego	1	SAS	VIII
Coordenador do Serviço Administrativo da Saúde	1	SMS	VIII
Coordenador de Controle e Avaliação	1	SMS	VIII
Coordenador de Serviços Médicos	1	SMS	VIII
Coordenador de Serviços de Enfermagem	1	SMS	VIII
Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	SMS	VIII
Coordenador de Atenção Primária em Saúde	1	SMS	VIII
Coordenador de Atenção Secundária em Saúde	1	SMS	VIII
Coordenador de Atenção Terciária em Saúde	1	SMS	VIII
Coordenador de Vigilância em Saúde	1	SMS	VIII
Coordenador de Programas Educacionais	1	SME	VIII
Coordenador do Centro Vocacional Tecnológico	1	SME	VIII
Chefe do Departamento de Protocolo	1	GOV	VIII
Chefe Departamento de Arquivo	1	GOV	VII
Chefe Departamento de Almoarifado	1	GOV	VII
Chefe Departamento de Licitações e Contratos	1	GOV	VII
Chefe Departamento Financeiro e Contábil do FUNPREV	1	GOV	VII
Chefe Departamento de Projetos Estratégicos e Captação de Recursos	1	PLN	VII
Chefe Departamento de Gestão de Contratos e Convênios	1	PLN	VII
Chefe do Departamento de Programação e Execução Orçamentária	1	PLN	VII
Chefe do Departamento de Acompanhamento e Avaliação Orçamentária	1	PLN	VII
Chefe do Departamento de Controle do Plano Diretor	1	PLN	VII
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária	1	PLN	VII
Chefe do Departamento do Tesouro	1	FAZ	VII
Chefe do Departamento de Receita Imobiliária e Serviços	1	FAZ	VII
Chefe do Departamento de Receita Mobiliária e Fiscalização	1	FAZ	VII
Chefe do Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional	1	ADM	VII
Chefe Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho	1	ADM	VII
Chefe Departamento de Medicina do Trabalho	1	ADM	VII
Chefe do Departamento de Manutenção de Estradas e Vias Públicas	2	OBR	VII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefe do Departamento de Limpeza Urbana	1	OBR	VII
Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	1	OBR	VII
Chefe do Departamento de Orçamento e Gerenciamento de Contratos	2	OBR	VII
Chefe do Departamento de Manutenção Mecânica	1	SMT	VII
Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	1	SMT	VII
Chefe do Departamento de Manutenção Elétrica	1	SAS	VII
Chefe do Departamento de Políticas para a Criança e o Adolescente	1	SAS	VII
Chefe do Departamento de Políticas para o Idoso	1	SAS	VII
Chefe do Departamento de Transferência de Renda	1	SAS	VII
Chefe do Departamento de Inclusão Produtiva	1	SAS	VII
Chefe do Departamento de Controle Financeiro e Contábil do Fundo Municipal de Saúde	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Recursos Humanos da Saúde	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Compras de Material Médico Hospitalar	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Pessoal Técnico da Saúde	1	SMS	VII
Chefe Departamento Médico-regulador	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Supervisão e Autorização Hospitalar	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Diagnóstico Complementar	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Enfermagem	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Dispensação Farmacêutica	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Estratégia de Saúde da Família	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Saúde Bucal	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Programas Especiais em Saúde	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Especialidades Médicas	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Fisioterapia	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Saúde Mental	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Urgência e Emergência	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Assistência médico-hospitalar	1	SMS	VII
Chefe Departamento Epidemiologia e Zoonoses	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Vigilância Sanitária	1	SMS	VII
Chefe Departamento de Capacitação Profissional	1	SME	VII
Chefe Departamento de Controle de Pessoal da Educação	1	SME	VII
Chefe Departamento de Controle Financeiro e Contábil da Educação	1	SME	VII
Chefe Departamento de Apoio a Atividade Comercial	1	SDE	VII
Chefe Departamento de Apoio a Atividade Industrial	1	SDE	VII
Chefe Departamento de Agricultura	1	SDE	VII
Chefe Departamento de Pecuária	1	SDE	VII
Chefe Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural	1	TUR	VII
Chefe do Departamento de Projetos Culturais e Artísticos	1	TUR	VII
Chefe do Departamento de Projetos Culturais da Juventude	1	TUR	VII
Chefe do Departamento de Turismo	1	TUR	VII
Chefe Departamento de Políticas Ambientais	1	SMA	VII
Chefe Departamento de Infra-estrutura do Desporto	1	SMD	VII
Encarregado do Serviço de Cerimonial	1	GOV	V
Encarregado do Serviço de Divulgação Oficial	1	GOV	V
Encarregado do Serviço de Relações com a Comunidade	1	GOV	V
Encarregado do Serviço de Habitação Popular	1	PLN	V
Encarregado do Serviço de Controle Urbano, Uso e Ocupação do Solo	1	PLN	V
Encarregado do Serviço de Fiscalização e Cadastro Técnico	1	PLN	V
Encarregado do Serviço Municipal de Trânsito	1	PLN	V
Encarregado do Serviço de Regularização Fundiária	1	PLN	V
Encarregado do Serviço de Fiscalização Tributária	4	FAZ	V
Encarregado do Serviço de Teleinformática	1	ADM	V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Encarregado do Serviço de Vigilância Patrimonial	1	ADM	V
Encarregado do Serviço Administrativo da Guarda Municipal	1	ADM	V
Encarregado de Serviço de Guarda Patrimonial	1	ADM	V
Encarregado do Serviço de Supervisão de Obras	2	OBR	V
Encarregado do Serviço de Topografia	1	OBR	V
Encarregado do Serviço de Inspeção e Posturas Urbanas	1	OBR	V
Encarregado de Serviço de Manutenção de Bens Públicos	5	OBR	V
Encarregado do Serviço de Zeladoria do Paço Municipal	1	OBR	V
Encarregado do Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário	1	OBR	V
Encarregado do Serviço de Zeladoria e Manutenção de Necrópoles	1	OBR	V
Encarregado de Serviço do Aterro Sanitário	1	OBR	V
Encarregado de Serviço de Garagem	1	SMT	V
Encarregado do Serviço de Controle de Frota	1	SMT	V
Encarregado do Serviço de Frota da Saúde	1	SMT	V
Encarregado do Serviço Municipal de Trânsito	1	SMT	V
Encarregado do Serviço de Programas Sociais	3	SAS	V
Encarregado do Serviço de Abrigo Provisório	1	SAS	V
Encarregado do Serviço de Sistema de Informação da Saúde	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Almojarifado da Saúde	1	SMS	V
Gerente de Unidade de Saúde	4	SMS	V
Encarregado do Serviço de Laboratório e Análises Clínicas	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Radiodiagnóstico e Imagem	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Profilaxia e Higiene Bucal	3	SMS	V
Encarregado do Serviço de Imunização	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Nutrição e Saúde Escolar	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Saúde da Mulher	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Saúde da Criança e do Adolescente	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Saúde do Adulto e do Idoso	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Saúde Mental da Criança e do Adolescente	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Assistência Médica de Urgência e Emergência (SAMU)	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1	SMS	V
Encarregado de Serviços de Controle de Zoonoses	1	SMS	V
Encarregado de Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Domissanitários	1	SMS	V
Encarregado de Serviço de Controle de Estabelecimentos Comerciais, Farmácias e Drogarias	1	SMS	V
Encarregado do Serviço de Inspeção Escolar	2	SME	V
Encarregado do Serviço de Planejamento Pedagógico	8	SME	V
Encarregado do Serviço de Bibliotecas	1	SME	V
Encarregado do Serviço de Administração Escolar	1	SME	V
Encarregado do Serviço de Guarda Escolar	1	SME	V
Encarregado do Serviço de Inclusão Digital	1	SME	V
Encarregado do Serviço Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral	3	SME	V
Encarregado do Serviço de Abastecimento e Merenda Escolar	2	SME	V
Encarregado do Serviço de Infra-Estrutura da Educação	2	SME	V
Encarregado de Manutenção Escolar	2	SME	V
Encarregado de Transporte Escolar	2	SME	V
Encarregado do Serviço de Organização de Eventos	1	TUR	V
Encarregado do Serviço de Manutenção de Espaços Públicos	1	TUR	V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Encarregado do Serviço de Monitores de Turismo e Portal	1	TUR	V
Encarregado de Serviços de Parques e Jardins	1	TUR	V
Encarregado do Serviço de Legislação e Fiscalização Ambiental	1	SMA	V
Encarregado do Serviço de Guarda Ambiental	1	SMA	V
Encarregado de Serviço de Eventos Desportivos	1	SMD	V
Encarregado do Serviço de Infra-estrutura do Desporto	1	SMD	V
Conselheiro Tutelar	5	SAS	II

## **Cargos com Atribuição de Direção, específicos da área de Educação**

Gestor de Centro Educacional	2	SME	VIII
Diretor de Escola I	6	SME	VII
Diretor de Escola II	14	SME	V
Vice Diretor de Escola	21	SME	III
Diretor de Creche	5	SME	V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

Níveis salariais dos cargos de provimento em Comissão  
a que se refere o artigo 3º. desta Lei

<b>Nível Salarial</b>	<b>Valor da Remuneração</b>
Nível I	R\$ 779,08
Nível II	R\$ 1.016,21
Nível III	R\$ 1.422,69
Nível IV	R\$ 1.608,98
Nível V	R\$ 1.913,84
Nível VI	R\$ 2.032,41
Nível VII	R\$ 2.455,83
Nível VIII	R\$ 3.387,35
Nível IX	R\$ 3.726,08
Nível X	R\$ 7.500,00